

EDITAL N° 012/2016/IFPR COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 007/2016, DE 05/05/2016

**AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU OU DE PÓS-DOCTORADO**

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Reitor *Pro tempore* Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitoria n° 1340 de 16 de junho de 2015, publicada no D.O.U, em 02 de junho de 2015, seção 2, página 22, e com fundamento na Resolução n° 16 de 05 de maio de 2016, torna público as **inscrições, de 01 a 06/06/2016**, para as **vagas complementares ao Edital n° 007 de 05/05//2016** de afastamento integral para participação de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** requerer participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, no país ou no exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital fundamenta-se integralmente na **Resolução n° 16, de 05/05/2016**, que trata das normas gerais de **afastamento integral**, no Brasil ou no exterior, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (professor EBTT), do Instituto Federal do Paraná (IFPR), em programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) ou de pós-doutorado (experiência de estágio de pós-doutoramento e de pesquisador visitante); na **Instrução Interna de Procedimentos (IIP) n° 001 de 05/05/2016**, que estabelecem os procedimentos para Professor EBTT solicitar, suspender ou cancelar **afastamento integral** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, no país ou no exterior, sendo **obrigatório** ao Professor EBTT requerente de afastamento de que trata este Edital o conhecimento e cumprimento do regulamentado nestes dispositivos.

1.2. Os afastamentos autorizados por este Edital **terão início nos meses de junho, julho e agosto de 2016**, podendo, excepcionalmente, mediante comprovação de início e término, iniciar nos demais meses de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1. As **vagas complementares**, por Campus, ofertadas para Professor EBTT afastar-se integralmente de sua carga horária de trabalho semanal para participação em



programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, respeitado o limite de que tratam os **§ 17, do art. 2º, da Resolução nº 16, de 05/05/2016**, são as que constam no **Anexo 1** deste Edital.

2.2. A(s) vaga(s) remanescentes que surja(m) em decorrência de desistência de professor EBTT, antes da emissão de portaria de afastamento pelo Gabinete do Reitor, poderá(ão) ser ocupada(s) de acordo com a lista de classificação final do Campus.

2.3. A contratação de professor substituto, no interesse da administração, para o Professor EBTT afastado integralmente de sua carga horária de trabalho semanal, dependerá, obrigatoriamente: da disponibilidade de saldo do banco de professor equivalente do Campus; da distribuição da carga horária e atividades da área do Professor EBTT de forma a justificar a necessidade de contratação; da emissão de portaria de afastamento do Professor EBTT; e da abertura de processo administrativo pelo Campus.

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. As etapas de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado são os descritos conforme **arts. 9º a 23º, IIP nº 001, de 05/05/2016**.

3.1.2. **Os critérios classificatórios de seleção** para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado são, conforme **arts. 3º, da Resolução 16 de 05/05/2016**:

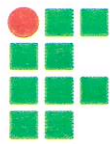
3.2.1. Maior pontuação para o Professor EBTT que comprove maior tempo de exercício no IFPR.

3.2.1.1. Em caso de empate, será considerado o critério de servidor com maior idade.

3.1. O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado será o seguinte:

ETAPAS	PERÍODO
a) Inscrição do Professor EBTT (Campus)	Das 8h de 01/06/2016 às 12h do 06/06/2016
b) Análise e Resultado preliminar de requerimento do Professor EBTT para afastamento (Comissão)	07/06/2016
c) Análise e Resultado final de requerimento do Professor EBTT para afastamento (Direção Geral)	09/06/2016
d) Autorização e emissão de portaria de afastamento para professor EBTT (Reitoria)	A partir 13/06/2016





3.2. O Professor EBTT que tiver seu pedido de afastamento indeferido nas etapas “b” e “c” poderá protocolar recurso devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar ou final, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual se manifestará e, se não a reconsiderar no prazo de 1 (um) dia útil, encaminhará o recurso para análise e decisão de instância imediatamente superior.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O servidor deverá aguardar em exercício a publicação da portaria de afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

4.2. Caso o Professor EBTT não comprove a conclusão do programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, ou não se reapresente ao exercício de todas as suas funções no Campus nos prazos estipulados, deverá ressarcir ao erário o valor correspondente aos dias de afastamento, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito.

4.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, na **Resolução nº 16 de 05/05/2016**, e na **IIP nº 001 de 05/05/2016** serão decididos pela PROGEPE, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades competentes no IFPR.

Curitiba, 25 de maio de 2016.

Evandro Cherubini Rolin

Reitor *Pro Tempore* Substituto IFPR

ANEXO 1 – VAGAS COMPLEMENTARES, POR CAMPUS, OFERTADAS PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS-DOCTORADO			
UNIDADE DE LOTAÇÃO	VAGAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO		
	NÚMERO DE PROFESSOR EBTB LOTADO NA UNIDADE*	PERCENTUAL PARA AFASTAMENTO (5%)	VAGAS COMPLEMENTARES
Assis Chateaubriand	36	1,8	2
Astorga	17	0,85	1
Barracão	12	0,6	1
Campo Largo	41	2,05	2
Capanema	13	0,65	1
Cascavel	18	0,9	1
Colombo	20	1	1
Coronel Vivida	18	0,9	1
Curitiba	202	10,1	10
Foz do Iguaçu	44	2,2	2
Goioerê	16	0,8	1
Irati	31	1,55	2
Ivaíporã	32	1,6	2
Jacarezinho	45	2,25	2
Jaguariaíva	14	0,7	1
Londrina	56	2,8	3
Palmas	128	6,4	6
Paranaguá	69	3,50	3
Paranavaí	51	2,55	3
Pinhais	20	1	1
Pitanga	12	0,6	1
Quedas do Iguaçu	8	0,4	0
Telêmaco Borba	44	2,2	2
Umuarama	45	2,25	2
União da Vitória	18	0,9	1
Total	1.010	50,5	52

* Quantitativo com base no Quadro Geral de Servidores do IFPR – Atualizado em 25/04/2016. Disponível em Gestão INFO – Sistema de Estatísticas e Apoio a Decisão do IFPR: <<http://200.17.98.181/qlikview/FormLogin.htm>>. Acesso em: 05 maio 2016.

* Quantitativo com base na Lista de servidores do IFPR em afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu. Disponível em: <https://docs.google.com/a/ifpr.edu.br/spreadsheets/d/1oOGCv_uWgWwxTuLl4mISQGVpPp2onS34jnpU2zW7VQk/pubhtml?gid=1572051210&single=true> e <https://docs.google.com/a/ifpr.edu.br/spreadsheets/d/1oOGCv_uWgWwxTuLl4mISQGVpPp2onS34jnpU2zW7VQk/pubhtml?gid=1105117016&single=true>. Acesso em: 05 maio 2016.

